

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2024

1. Informações Gerais

Contexto Operacional

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso é um órgão de jurisdição especializada do Poder Judiciário, pertencente à Justiça Eleitoral e faz parte da administração pública federal direta, CNPJ 05.901.308/0001-21, com sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.750, Centro Político e Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78049-941, identificando-se com o registro do Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 84.23-0-00 – justiça; e Código e Descrição da Natureza Jurídica: 107-4 – Órgão Público do Poder Judiciário Federal.

Tem a missão de fortalecer a democracia em prol de uma sociedade fraterna, igualitária e plural, garantindo a legitimidade, transparência e celeridade do processo eleitoral.

Além da sua sede administrativa, compõem-se das 57 (cinquenta e sete) Zonas Eleitorais e 96 (noventa e seis) Postos Eleitorais.

O Tribunal desenvolve seu trabalho alinhado com as orientações, determinações, instruções e padronizações oriundas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Sua atuação ainda segue diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, instituição à qual compete o controle da atuação administrativa e financeira de todo o Poder Judiciário.

Dentre as suas atividades, sobressaia a responsabilidade pela organização das etapas do processo eleitoral brasileiro, desde o alistamento dos eleitores até a diplomação dos candidatos eleitos. Atua em três frentes: a) administrativa, organizando e realizando eleições, referendos e plebiscitos, além de ser responsável pela manutenção do cadastro eleitoral, tanto dos eleitores como dos partidos políticos e candidatos, além da análise das prestações de

contas eleitorais e partidárias; b) regulamentar, regulando e normatizando o processo eleitoral; e c) jurisdicional, julgando questões eleitorais (em primeira, segunda e superior instância de julgamento), inclusive em matéria penal (crimes eleitorais).

Por ser órgão da administração pública federal, as políticas contábeis do TRE/MT são definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, na qualidade de órgão central do sistema de Contabilidade Federal, pautadas nas Leis nos 4.320/1964 e 10.180/2001, Decretos nos 93.872/1986 e 6.976/2009, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT TSP) e as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição, assim como aquelas emitidas pela COFIC/SOF/TSE. No que se refere aos orçamentos, são seguidas a Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesse sentir, as demonstrações contábeis deste Regional, ora apresentadas, encontram-se em conformidade com as legislações específicas e aplicáveis à contabilidade pública, além dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, executadas no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), no decurso do exercício financeiro de 2024.

2. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis - DCONT representam instrumentos de análise e controle, de forma a evidenciar a real situação econômico-financeira e patrimonial dos órgãos e entidades, como base de informação para avaliação da efetividade da administração e do gerenciamento dos recursos.

As DCONT do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, incluindo as Notas Explicativas, visam fornecer aos diversos usuários, informações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, de forma tempestiva, relevantes, comparáveis e confiáveis, evidenciando a realidade do patrimônio público gerido e suas mutações, e sobre os resultados alcançados, em apoio ao processo de tomada de decisão e à adequada prestação de contas.

As Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2024, foram elaboradas com base na Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 10.180/2001 e dos Decretos nºs 93.872/1986 e 6.976/2009. Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), Manual SIAFI e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo exigidas para o TRE/MT, as seguintes:

- I. Balanço Orçamentário (BO);
- II. Balanço Financeiro (BF);
- III. Balanço Patrimonial (BP);
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Notas Explicativas.

3. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

Apresentam-se, a seguir os principais critérios e as políticas contábeis adotados no âmbito do TRE/MT, considerando as opções e premissas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), MCASP e demais normas aplicáveis que nortearam a elaboração destas Notas Explicativas.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, as Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

a) Balanço Patrimonial

É a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial e financeira, de forma qualitativa e quantitativa da entidade, em determinado momento (situação estática). Estrutura-se em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

I. Caixa e Equivalentes de Caixa

Contempla os valores disponíveis na Conta Única, representada pelas contas de Limite e Saque com Vinculação de Pagamento, que estão no Grupo de Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional, além de depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Adota-se como critério de mensuração e avaliação o valor de custo e, quando aplicável, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

II. Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com as contas de Adiantamentos concedidos a Pessoal, créditos por danos ao Patrimônio e Adiantamentos de Termos de Execução

Descentralizada. A sua mensuração e avaliação se dão pelo valor original, acrescidos, quando aplicável, de atualizações monetárias e juros.

No balanço de 2024, o saldo se refere ao crédito a receber por cessão de pessoal para ente estadual.

III. Estoques

Englobam os materiais de consumo necessários ao atendimento das demandas dos setores administrativos do Tribunal. Os estoques são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado, conforme preceitua a lei nº 4320/64, art. 106, III e NBC T 16.10 (item16).

Discriminação do saldo em 31/12/2024:

Conta	Saldo Anterior	Entradas		Saídas	Saldo Atual
		Orçament.	Extra Orçam.		
115610101 - COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOMOTIVOS	0,00	197.254,15	0,00	197.254,15	0,00
115610103 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/OUTRAS FINALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610104 - GAS ENGARRAFADO	2.278,50	0,00	0,00	0,00	2.278,50
115610107 - GENEROS DE ALIMENTACAO	17.401,50	534,75	0,00	534,75	17.401,50
115610109 - MATERIAL FARMACOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610110 - MATERIAL ODONTOLOGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610111 - MATERIAL QUIMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610114 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610115 - MATERIAL P/FEST. E HOMENAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610116 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	671.063,51	0,00	0,00	0,00	671.063,51
115610117 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	807.835,17	26.741,83	0,00	22.588,33	811.988,67
115610119 - MATERIAL DE ACOND. E EMBALAGEM	47.790,54	16.000,00	0,00	0,00	63.790,54
115610120 - MATERIAL DE CAMA E MESA	0,00	1.780,00	0,00	0,00	1.780,00
115610121 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	37.837,50	3.100,89	0,00	355,42	40.582,97
115610122 - MATERIAL DE LIMP. PROD. DE HIGIENE	175.281,43	8.278,60	0,00	0,00	183.560,03
115610123 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610124 - MATERIAL P/MANUT. DE BENS IMOVEIS	36.553,64	10.495,00	0,00	0,00	47.048,64
115610125 - MATERIAL P/MANUT. DE BENS MOVEIS	25.100,61	0,00	0,00	0,00	25.100,61
115610126 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	667.572,88	0,00	0,00	0,00	667.572,88
115610127 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610128 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	434.296,76	169,51	0,00	169,51	434.296,76
115610129 - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	57.346,59	0,00	0,00	0,00	57.346,59
115610130 - MATERIAL PARA COMUNICACOES	8.631,59	0,00	0,00	0,00	8.631,59
115610131 - SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610135 - MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610136 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610139 - MATERIAL P/MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610141 - MATERIAL P/UTILIZACAO EM GRAFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610142 - FERRAMENTAS	3.348,91	0,00	0,00	0,00	3.348,91
115610144 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	22.452,14	0,00	0,00	0,00	22.452,14
115610145 - MATERIAL TEC. P/TREIN. E PESQUISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610146 - MATERIAL BIBLIOGRAFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610147 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610150 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	1.127,70	0,00	0,00	0,00	1.127,70
115610159 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115610192 - MATERIAL DE CONSUMO - EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IV. VPDs Pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

Os contratos registrados nessa conta possuem vencimento em dezembro de 2025.

V. Imobilizado

É composto pelos bens móveis e imóveis, reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção/construção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação mensal, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

É preciso ressaltar que os valores registrados no SPIUNet são diferentes dos apresentados no SIAFI. O TRE-MT utiliza cinco imóveis compartilhados com outros órgãos. No SIAFI, esses imóveis são registrados considerando apenas a porcentagem correspondente ao uso do TRE-MT. Já no SPIUNet, é apresentado o valor total dos imóveis, sem aplicar a fração ideal atribuída ao TRE.

VI. Bens móveis do TRE/MT

Os valores da depreciação são apurados por meio do sistema de patrimônio da Justiça Eleitoral ASIWEB, que utiliza como regra de cálculo os seguintes critérios:

- Obedece ao princípio da competência;
- Método das quotas constantes; e
- Adota a tabela constante no Manual SIAFI - 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, com exceção das urnas eletrônicas, por serem bens singulares na

Justiça Eleitoral e necessitam de tratamento diferenciado, e possuem vida útil de 10 anos, conforme estudo técnico realizado pelo TSE.

Saldo de bens móveis em 31/12/2024:

Unidade Gestora: 070022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - TRE-MT

Mês Fechamento: 202412

Conta	Saldo Anterior	Entradas		Saídas	Saldo Atual
		Orçament.	Extra Orçam.		
123110101 APARELHOS DE MEDIÇÃO	17.616,00	0,00	0,00	0,00	17.616,00
123110102 APARELHOS E EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	814.213,40	0,00	0,00	0,00	814.213,40
123110103 APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LAB. HOSP.	4.030,00	0,00	0,00	0,00	4.030,00
123110105 EQUIP. PROTECAO SEGURANCA E SOCORRO	336.257,69	0,00	0,00	0,00	336.257,69
123110106 MAQ.E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
123110107 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	8.090.294,54	0,00	0,00	0,00	8.090.294,54
123110109 MAQ. FERRAM. E UTENS. DE OFICINA	2.679,64	0,00	0,00	0,00	2.679,64
123110125 MAQ. UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	3.212.123,10	0,00	0,00	0,00	3.212.123,10
123110201 EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	69.001.974,15	511.411,67	0,00	0,00	69.513.385,82
123110301 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	361.647,33	9.614,00	0,00	0,00	371.261,33
123110302 MAQ. INST. E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	243.415,69	0,00	0,00	0,00	243.415,69
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL	3.394.916,82	0,00	0,00	0,00	3.394.916,82
123110402 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	65.003,02	0,00	0,00	0,00	65.003,02
123110405 EQUIPAMENTOS P/ AUDIO VIDEO E FOTO	1.667.081,23	30.037,50	0,00	0,00	1.697.118,73
123110406 OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	18.275,00	0,00	0,00	0,00	18.275,00
123110501 VEÍCULOS DIVERSOS	121.572,81	146.400,00	0,00	0,00	267.972,81
123110503 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	3.190.117,00	0,00	0,00	683.940,00	2.506.177,00
123110505 AERONAVES	17.872,00	0,00	0,00	0,00	17.872,00
123110801 ESTOQUE DE MATERIAL	0,00	855.546,54	148.841,00	1.004.387,54	0,00
123119909 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	45.901,41	0,00	0,00	0,00	45.901,41

Há uma pequena diferença entre o saldo de bens móveis indicados no relatório e o saldo do SIAFI, resultante da diferença de datas de registro de bens adquiridos no mês de dezembro. Alguns bens foram reconhecidos no SIAFI no final do mês de dezembro de 2024, mas foram registrados no patrimônio em janeiro de 2025.

VII. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos. Neste TRE são os softwares, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida). Após o reconhecimento inicial, os bens de vida útil definida ficam sujeitos à amortização, bem como procedimentos de reavaliação e redução ao valor recuperável.

Em dezembro de 2023 foi realizado lançamento na conta de Redução ao Valor Recuperável, no valor de R\$ 1.988.457,47. Tratava-se, porém, de reavaliação de ativo, motivo pelo qual o lançamento em questão foi ajustado e em dezembro de 2024 não havia mais saldo na conta de Redução ao Valor Recuperável.

VIII. Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos aplicável é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês (item 6.10 do Manual 020330).

No ano de 2024, foi identificada uma diferença entre o saldo final de 2023 e o saldo inicial de 2024 na conta 1.2.3.1.1.01.03 – Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, de Laboratório e Hospitalares. O Relatório de Movimentação de Bens Móveis de 2023 indicava que a depreciação acumulada era de R\$ 516,46 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Já o relatório de 2024 mostrava que o saldo inicial dessa depreciação era zero.

Após verificar com a Seção de Patrimônio, constatou-se que o relatório de 2023 estava incorreto, pois a depreciação já havia sido totalmente baixada. Assim, o saldo correto da conta deveria ser ZERO em dezembro de 2023, refletindo também no início de 2024.

A diferença foi ajustada em novembro de 2024.

IX. Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet

A metodologia utilizada para o cálculo da depreciação é o Método da Parábola de Kuentzle (art. 7º da Portaria Conjunta SPU-STN 703/2014), sendo gerenciados pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU/ME), por meio do sistema SPIUnet, que calcula a depreciação mensal dos imóveis cadastrados e

gera automaticamente o registro contábil no SIAFI. A depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso. A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU/ME, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

X. Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Os procedimentos para registro da reavaliação e redução a valor recuperável na Administração Pública Direta da União têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável e reavaliação, bem como a mensuração do valor, segue as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual SIAFI, Macrofunção “02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável”.

XI. Passivos Circulantes e Não Circulantes

Compreendem as obrigações do TRE que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes juros e encargos incidentes até a data das DCONT. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) fornecedores e contas a pagar e (iii) demais obrigações.

XII. Ajuste De Exercícios Anteriores

No ano de 2024 foram registrados os seguintes lançamentos na conta de ajuste de exercícios anteriores:

- Ajuste no saldo da conta de depreciação – Verificou-se que havia distorções nos saldos dessas contas. Houve ajuste no valor de R\$ 516,46 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), conforme explicação do tópico “Depreciação, Amortização e Exaustão”.

- Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores – foram reconhecidas dívidas relativas a repactuações e reajustes contratuais, calculados no exercício 2024, porém com impacto em exercícios anteriores. Foram reconhecidas também dívidas relativas à direitos dos servidores adquiridos anos passados.

b) Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP).

No setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, no sentido de apuração de lucro ou prejuízo, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

c) Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário é composto por: Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Demonstra as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Este Tribunal não gera receita para manutenção de suas operações, sua receita é proveniente de sub-repasse do TSE, motivo pelo qual é apresentado apenas o quadro de despesas.

d) Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

1. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
2. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
3. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
4. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

e) Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

4) CONFORMIDADE CONTÁBIL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Seção de Contabilidade é uma unidade administrativa subordinada à Coordenadoria Orçamentária e Financeira vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento do TRE-MT.

As competências da Seção de Contabilidade estão definidas no artigo 33 da Resolução TRE-MT nº 485, de 18 de abril de 2002 – Regimento Interno da Secretaria do TRE-MT e alterações posteriores, disponível no endereço: <https://www.tre-mt.jus.br/legislacao/regimento-interno/secretaria>

Composição da Seção de Contabilidade em 2024		
Servidor	Cargos	Período de Lotação
Selma Regina da Motta	Técnico Judiciário Chefe da Seção	A partir de 22/05/1995
Helena Batista Cadidé	Analista Judiciário	A partir de 19/04/2004
Angela Cestari Martin	Analista Judiciário Setorial Contábil	A partir de 10/01/2022

Os principais procedimentos contábeis adotados, no âmbito da Unidade Técnica Contábil, incluem-se, dentre outros:

- a) Orientar e acompanhar as unidades da UG Executora quanto aos registros dos atos e fatos da gestão, relacionado às operações de Contabilidade, inclusive, nos processos relativos à abertura e ao encerramento do exercício;
- b) Analisar e avaliar a consistência das Demonstrações Contábeis do TRE/MT, solicitando providências quanto às regularizações das impropriedades detectadas nos registros contábeis;

- c) Efetuar os ajustes contábeis necessários à integralidade e à tempestividade da informação contábil;
- d) Conciliar os saldos contábeis com os relatórios mensais de bens móveis, bens imóveis, bens intangíveis e do almoxarifado deste Regional;
- e) Acompanhar a Conformidade de Registro de Gestão na UG Executora, bem como efetuar o registro da Conformidade Contábil mensal do Órgão;
- f) Elaborar relatório para compor a Prestação de Contas ao TCU.

A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, sendo de responsabilidade do contador do órgão efetuá-la mensalmente. Observa o princípio da segregação de funções, bem como os princípios e normas contábeis aplicados ao Setor Público, Plano de Contas da União, a conformidade dos Registros de Gestão, Manuais e orientações emitidas pela STN e Setorial Contábil da SOF/TSE.

5) Declaração da Contadora

Declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis do TRE-MT: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa, relativas ao exercício de 2024, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual SIAFI e as Orientações expedidas pela SOF/TSE.

Angela Cestari Martin

Analista Judiciária

CRC-MT 018788/O

cof@tre-mt.jus.br